



EDITAL Nº 58/2025 - AGINTER/PROGRAD/PROPP, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

3º RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA
CONCESSÃO DE BOLSA MOBILIDADE INTERNACIONAL DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização - AGINTER, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp, em conformidade com a Política Institucional de Internacionalização (Resolução Coun nº 112, de 11 de Agosto de 2021), com o Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (Resolução Coun nº 115, de 11 de agosto de 2021), nos termos do Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS, implementado pela Resolução CD nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, e demais legislações pertinentes, torna público o 3º RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES para concessão de bolsa mobilidade Internacional para 2025, conforme as disposições deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESULTADO PRELIMINAR

Protocolo SIGPROJ	Curso/Unidade na UFMS	Período de mobilidade	Período elegível para concessão da bolsa	Vigência	Universidade parceira
4KIKF.300525	Engenharia de Software/FACOM	setembro de 2025 a janeiro de 2026	4 meses	setembro a dezembro de 2025	Universidad de Jaén (Espanha)
6FCB6.290725	Administração/CPAN	setembro de 2025 a fevereiro de 2026	4 meses	setembro a dezembro de 2025	Universidade de Coimbra (Portugal)

2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Protocolo SIGPROJ	Unidade na UFMS	Motivo do indeferimento (EDITAL Nº 34 - AGINTER/PROGRAD/PROPP, de 30 de maio de 2025)
ZIGYJ.260725	AGEAD	itens 4.1.1. e 5.2

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor unitário da bolsa mensal será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e a quantidade de bolsas mensais para cada estudante é limitada ao período aprovado de mobilidade para o ano de 2025, com vigência a partir da data de publicação do edital e condicionado ao envio de documentos solicitados, a contar do mês subsequente do EDITAL Nº 34 - AGINTER/PROGRAD/PROPP, de 30 de maio de 2025.

3.2. A partir da divulgação do resultado final, os recursos financeiros aprovados somente serão concedidos após comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS, no valor total máximo de até R\$ 180.000,00 para este edital, e estarão sujeitos aos prazos e limites disponibilizados nas normatizações superiores dos órgãos, fundos e entidades do



Poder Executivo Federal.

3.3. Conforme previsto no item 2 do EDITAL Nº 34 - AGINTER/PROGRAD/PROPP, de 30 de maio de 2025, os recursos administrativos deverão ser enviados em até 2 dias após o resultado preliminar para o e-mail: semobi.aginter@ufms.br.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

Diretor da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON

Pró-Reitor de Graduação

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 06/08/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 06/08/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 06/08/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5793322** e o código CRC **7262CA9A**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária



